



PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2019

PROCESSO Nº 23355.003629/2019-13

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

CONTRATO nº 13/2019

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA
E A EMPRESA TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pela Sra. Professora **VANESSA LÚCIA DE SOUZA LIMA**, nomeada pela Portaria nº 489, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, brasileira, portadora da cédula de identidade [REDACTED] emitida pela [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa - TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Padre Eustáquio, nº 2.912, sala 303, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, Cep: 30.720-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.003629/2019-13 - Pregão 09/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses dos serviços continuados de transporte, com dedicação exclusiva de mão de obra, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 25/11/2023 à 25/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ **R\$ 309.371,86** (trezentos e nove mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

Conforme subcláusula 6.8 do contrato original, fica resguardado à contratada o direito futuro à repactuação, conforme solicitado no processo 23355.003629/2019-13, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão, visto ainda não ter sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170742 (FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES)

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L20RLP0100N (GESTÃO ADMINISTRATIVA)

NE: 2023NE000285

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e

forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo as citadas vias arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 24 de novembro de 2023.

VANESSA LUCIA DE SOUZA LIMA: [REDACTED]

VANESSA LUCIA DE SOUZA LIMA

Substituta da Diretora-Geral

IF SUDESTE MG - *CAMPUS* BARBACENA

NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
NATHALIA KATHLEEN
RODRIGUES
Dados: 2023.11.21 09:15:42 -03'00'

NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES

TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
LUÍZECA COSTA VILACA
Data: 20/11/2023 15:02:34 -03'00'
Verifique em <https://validar.ifl.gov.br>



Documento assinado digitalmente
DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES
Data: 20/11/2023 15:10:20 -03'00'
Verifique em <https://validar.ifl.gov.br>